



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI Nº 1691

Súmula: DENOMINA RUAS DE CONJUNTO HABITACIONAL.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As ruas do Conjunto Habitacional João Acir Miranda, no Bairro Vila Nova, nesta cidade, ficam assim denominadas:

- I – “RUA DOM JOEL IVO CATAPAN” a Rua Projetada A;
- II – “RUA PADRE AMADEU FRACARO” a Rua Projetada B;
- III – “RUA PADRE FRANCISCO SALACHE” a Rua Projetada C;
- IV – “RUA PADRE VITÓRIO DALL’ ACQUA” a Rua Projetada D;
- V – “RUA PADRE PEDRO GUERRA” a Rua Projetada E.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2015.


IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal